

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 224/21

Encaminhe-se ao Executivo

Presidente

18/10/21

Ementa: Governo Digital Municipal.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do artigo 103, inciso I, do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito proceder à regulamentação do Governo Digital Municipal para o aumento da eficiência pública, nos termos da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021.

O Governo Digital Municipal seguirá os princípios e diretrizes da eficiência pública:

I - a desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis;

II - a possibilidade aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial;

III - a transparência na execução dos serviços públicos e o monitoramento da qualidade desses serviços;

IV - o incentivo à participação social no controle e na fiscalização da administração pública;

V - o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública;

VI - a simplificação dos procedimentos de solicitação, oferta e acompanhamento dos serviços públicos, com foco na universalização do acesso e no autosserviço;

VII - a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

VIII - a permanência da possibilidade de atendimento presencial, de acordo com as características, a relevância e o público-alvo do serviço;

IX - a acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhe-se ao Executivo

Presidente

18/10/21

X - o estímulo a ações educativas para qualificação dos servidores públicos para o uso das tecnologias digitais e para a inclusão digital da população;

XII - o estímulo ao uso das assinaturas eletrônicas nas interações e nas comunicações entre órgãos públicos e entre estes e os cidadãos;

XIII - o tratamento adequado a idosos, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

XIV - a promoção do desenvolvimento tecnológico e da inovação no setor público.

JUSTIFICATIVA

A justificativa desta indicação pauta-se no aprimoramento da legislação municipal, com adequação ao Princípio da Eficiência.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 15 de outubro de 2021.

Luís dos Reis Augusto
Vereador